DECRETO N° 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA nº 009 de 25 de JANEIRO de 2022.;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 11º lugar para o provimento da vaga de ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA , convocada pelo DECRETO N° 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, desistiu formalmente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG", **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO da candidata aprovado no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º. e seguintes da LEI MUNICIPAL nº: 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LUMA NUNES CAMILO	30595	12º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 – Cópia da Carteira de Identidade;
2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 – Cartão PIS/PASEP;
6 – Cópia Comprovante de residência
7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);

14 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré-admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próxima candidata.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que, no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2022**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais ,por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

Dra. Natalia Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB 170.887